

EDITAL N° 602, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (PIPDE)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, por meio da Pró-reitoria de Extensão, torna público que estão abertas as inscrições para solicitação de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos e atividades artísticas ou culturais no III Congresso de Extensão do IFSP e na III Mostra de Arte e Cultura do IFSP, a serem realizados no Câmpus Sertãozinho, no período de 8 a 10 de novembro de 2016, por meio do **Programa Institucional de Incentivo à Participação Discente em Eventos (PIPDE)**, de acordo com os preceitos estabelecidos em regulamento aprovado pela Resolução IFSP N° 97, de 05 de agosto de 2014.

1. OBJETIVOS

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do IFSP no III Congresso de Extensão do IFSP e na III Mostra de Arte e Cultura do IFSP.

1.2 Contribuir na perspectiva de equidade entre a produção do conhecimento e a melhoria do desempenho discente.

1.3 Possibilitar a troca de experiências entre estudantes do IFSP e estudantes, profissionais, docentes e pesquisadores do IFSP e de outras instituições.

2. REQUISITOS

2.1 São requisitos para participar deste edital:

- a) estar regularmente matriculado no IFSP;
- b) apresentar frequência regular às aulas;
- c) não possuir pendências de entrega de documentação ou relatórios de qualquer programa do qual faça parte no IFSP;
- d) ser apresentador de trabalho aprovado no III Congresso de Extensão do IFSP ou na III Mostra de Arte e Cultura do IFSP;

3. AUXÍLIO

3.1 O auxílio à participação em eventos será disponibilizado por meio de recurso financeiro aos discentes apresentadores de trabalho ou atividade artístico-cultural **aprovados** no III Congresso de Extensão do IFSP ou na III Mostra de Arte e Cultura do IFSP.

3.2 O recurso financeiro poderá ser concedido com a finalidade de custear as despesas, totais ou parciais, de: alimentação, hospedagem, transporte e impressão de pôster.

3.3 Despesas com materiais, equipamentos e uniformes não serão cobertos por esse auxílio, exceto a impressão de pôster nos termos do item 4.2.

3.4 Considerando o atual contrato de seguro para todos os discentes do IFSP, que cobre despesas médicas e acidentes pessoais, não serão disponibilizados recursos para seguro.

3.5 O auxílio poderá ser realizado na forma de reembolso, após analisada e aprovada a prestação de contas de que trata o item 8 deste edital.

3.6 Não é permitido ao discente acumular recurso obtido do IFSP e de qualquer outra instituição ou órgão de fomento para o pagamento da(s) mesma(s) despesa(s).

4. SOLICITAÇÃO

4.1 A solicitação de auxílio financeiro será realizada exclusivamente por meio do formulário disponível em <http://cemac.ifsp.edu.br> no ato da inscrição do estudante.

4.2 As regras de cálculo das concessões para despesas estão apresentadas na tabela a seguir:

Código	Descrição	Regra	Valor máximo a ser solicitado
AL	Alimentação	Serão consideradas para alimentação no máximo R\$ 50,00 por diária. Máximo de 2 (duas) diárias	R\$ 100,00
HO	Hospedagem	No máximo, R\$ 70,00 por diária. Máximo de 2 (duas) diárias.	R\$ 140,00
IP	Impressão de pôster	No máximo, R\$ 50,00. Solicitação possível apenas para trabalhos aprovados para apresentação em pôster.	R\$ 50,00
TP	Transporte	No máximo, R\$ 200,00.	R\$ 200,00
Total máximo por discente			R\$ 490,00

4.3 As despesas com hospedagem, impressão de pôster e transporte deverão ser comprovadas conforme item 8.

5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1 As propostas submetidas serão analisadas e classificadas por uma Comissão instituída para esse fim por meio de instrumento próprio emitido pelo Reitor.

5.2 Somente os discentes apresentadores de trabalho no formato pôster poderão receber o valor para custeio de impressão de pôster.

5.3 Para comprovação do item 2.1, “d”, a Comissão verificará se o trabalho da solicitação consta da relação publicada por meio dos Editais de divulgação de resultados do III Congresso de Extensão do IFSP e da III Mostra de Arte e Cultura do IFSP.

5.4 Serão contemplados com auxílio apenas os estudantes indicados como apresentadores, considerando o limite, por proposta, posto na tabela abaixo: **(Alterado pelo Edital 629, de 18 de agosto de 2016)**

Evento	modalidade	Limite de apresentadores contemplados
III Congresso de Extensão	Comunicações Orais	2
	Pôsteres	1
III Mostra de Arte e Cultura	Atividades formativas	2
	Cineminuto	1
	Artes visuais	1

5.5 Para as modalidades Artes cênicas, Dança e Música serão contemplados os discentes participantes indicados, que solicitarem auxílio.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 As solicitações serão classificadas em ordem decrescente, considerando o atendimento de critérios abaixo:

- a) trabalho dos editais 592/2015, 593/2015 e 159/2016 independentemente da modalidade de apresentação;
- b) apresentações da III Mostra de Arte e Cultura;
- c) apresentações do III Congresso de Extensão;

6.2 Serão contemplados os classificados no limite do teto global para este edital.

7. RECURSOS E PAGAMENTO

7.1 O teto global para execução deste Edital é de **R\$ 294.000,00**.

7.2 O valor máximo por estudante é **R\$ 490,00**.

7.3 Os recursos deste Edital serão alocados para os câmpus, pela Pró-reitoria de Extensão, para execução e pagamento, a partir da lista de classificação.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O discente deve apresentar a prestação de contas em até 15 (quinze) dias após seu retorno do evento.

8.1.1 Para a prestação de contas do auxílio, deverão ser entregues à Coordenadoria de Extensão do câmpus ou ao setor responsável:

- I. formulário de prestação de contas preenchido e assinado;
- II. comprovantes das despesas com hospedagem e transporte;
- III. recibo de pagamento da impressão de pôster, caso o discente tenha sido contemplado nessa categoria;
- IV. certificado de apresentação do trabalho ou da atividade artística e cultural.

8.2 As despesas com alimentação não requerem comprovação.

8.3 O discente deverá devolver recursos concedidos e não utilizados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso:

8.3.1 não participe do evento objeto da concessão;

8.3.2 a soma dos valores das despesas seja menor do que a soma dos valores liberados, nos itens hospedagem, impressão de pôster e transporte;

8.3.3 o discente utilize recursos de outra fonte para a(s) mesma(s) despesa(s).

9. CALENDÁRIO

Atividade	Responsável	Período
Lançamento do edital	PRX	08/08/2016
Inscrição e solicitação de auxílio PIPDE	Estudante apresentador	10/08 a 13/09/2016
Resultado final dos trabalhos	Congresso e Mostra	22/09/2016
Análise das solicitações	Comissão Auxílio Reitoria	23/09 a 02/10/2016
Resultado Edital Auxílio	Comissão Auxílio Reitoria	03/10/2016
Realização do evento	PRX	08 a 10/11/2016
Prestação de contas	Estudante apresentador contemplado	Até 25/11/2016

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Solicitações com dados incompletos, errôneos ou envidas fora do prazo estabelecido neste edital serão indeferidas.

10.2 O atendimento às solicitações está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

10.3 É vetada a transferência do incentivo recebido para outro discente, sob quaisquer circunstâncias.

10.4 Os modelos de documentos estão disponíveis na página da PRX

I. Formulário de Prestação de Contas

II. Autorização de viagem

10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão.

Wilson de Andrade Matos

Pró-reitor de Extensão